



Oswaldo Othon de Pontes Saraiva Filho
Coordenador

TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA

Homenagem ao jurista Sacha
Calmon Navarro Coêlho

Obra atualizada considerando
a Lei nº 14.375 de 2022

A Coleção Fórum Grandes Temas Atuais de Direito Tributário visa a auxiliar os estudiosos e aplicadores do Direito Tributário com análises por parte de renomados tributaristas sobre questões relevantes e atuais do Direito Tributário. No primeiro volume desta obra, elaborada em homenagem ao jurista Sacha Calmon Navarro Coêlho, tributaristas de escol examinam o tema Transação Tributária. Estamos certos da ingente utilidade desta coleção e deste primeiro volume para os estudantes, professores, advogados e magistrados.

Prefácio

Luís Inácio Lucena Adams

Área específica
DIREITO TRIBUTÁRIO.

Áreas afins
DIREITO PROCESSUAL CIVIL.
DIREITO ADMINISTRATIVO.

FORMATO: 17 × 24 cm
CÓDIGO: 10003344

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD

| | |
|-----------|--|
| T772 | Transação Tributária: homenagem ao jurista Sacha Calmon Navarro Coêlho / coordenado por Oswaldo Othon de Pontes Saraiva Filho. - Belo Horizonte : Fórum, 2022. 423p. ; 17cm x 24cm. – (Coleção Fórum grandes temas atuais de Direito Tributário ; v. 1) |
| | Inclui bibliografia. ISBN da coleção: 978-65-5518-466-2 ISBN: 978-65-5518-407-5 |
| | 1. Direito Tributário. 2. Direito Processual Civil. 3. Direito Administrativo. I. Saraiva Filho, Oswaldo Othon de Pontes. II. Título. |
| | CDD 341.39 CDU 34:336.2 |
| 2022-1591 | |

Elaborado por Odilio Hilario Moreira Junior - CRB-8/9949

Informação bibliográfica deste livro, conforme a NBR 6023:2018 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

SARAIVAFILHO, Oswaldo Othon de Pontes (coord.). *Transação Tributária: homenagem ao jurista Sacha Calmon Navarro Coêlho*. Belo Horizonte: Fórum, 2022. (Coleção Fórum grandes temas atuais de Direito Tributário; v. 1) 423p. ISBN 978-65-5518-407-5.

Oswaldo Othon de Pontes Saraiva Filho

Mestre de Direito. Professor de Direito Financeiro e de Direito Tributário da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília (UnB). Ex-procurador da Fazenda Nacional de categoria especial (aposentado). Ex-consultor da União (1996-2015). Sócio sênior de serviço do escritório MJ Alves e Burle Advogados e Consultores. Advogado e parecerista. Coordenador de algumas dezenas de livros. Autor de mais de três centenas de artigos publicados em livros e em periódicos científicos. Diretor científico fundador da *Revista Fórum de Direito Tributário*. Associado do Fórum de Integração Brasil Europa (FIBE), do Instituto Brasileiro de Estudos de Direito Administrativo, Financeiro e Tributário (IBEDAFT) e da União dos Juristas Católicos de São Paulo (UJUCASP). E-mails: othonsaraiva.filho@gmail.com; othon.saraiva@mjab.adv.br

| | |
|---|----|
| APRESENTAÇÃO DA COLEÇÃO | |
| Oswaldo Othon de Pontes Saraiva Filho | 11 |
| PREFÁCIO | |
| O FUTURO DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO | |
| Luís Inácio Lucena Adams | 13 |
| A TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E O CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL | |
| Oswaldo Othon de Pontes Saraiva Filho | 15 |
| 1 Introdução | 15 |
| 2 A transação tributária na CF e no CTN de acordo com a doutrina e a jurisprudência dos Tribunais Superiores pátrios | 18 |
| 3 Conclusão | 44 |
| Referências..... | 45 |
| PREJUÍZO FISCAL COMO MEIO DE PAGAMENTO DA TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA | |
| Marcos Joaquim Gonçalves Alves, Alan Flores Viana | 49 |
| 1 Considerações preliminares..... | 49 |
| 2 Prejuízo contábil e fiscal: características, diferenças e limitações..... | 51 |
| 3 Utilização do prejuízo fiscal como meio de pagamento na regulariza- ção fiscal perante a União..... | 54 |
| 4 A superação de paradigmas no equacionamento da situação fiscal dos contribuintes com dificuldades econômicas | 58 |
| 5 Síntese conclusiva..... | 60 |
| Referências | 61 |
| <i>OFFER IN COMPROMISE: O SISTEMA NORTE-AMERICANO DE TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA</i> | |
| Luís Inácio Lucena Adams, Ivan Tauil Rodrigues, Louise Dias Portes | 63 |
| 1 Introdução | 63 |
| 2 Modelo administrativo fiscal norte-americano e a transação tributária 65 | |
| 3 <i>Offer in Compromise</i> | 70 |
| i) Definição e objetivos | 70 |
| ii) Competência para apreciar e autorizar | 71 |
| iii) Critérios de elegibilidade | 72 |
| iv) Circunstâncias levadas em consideração na análise do OIC | 72 |
| v) Opções de pagamento possíveis | 73 |
| vi) Fundamentos para a submissão de um OIC | 74 |
| vii) Regras aplicáveis à aceitação, rejeição ou devolução do OIC..... | 75 |
| viii) Responsabilidade pela falsidade das informações | 76 |
| 4 Conclusão | 76 |
| Referências | 77 |
| ABORDAGEM REGULATÓRIA SOBRE A TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA – ENSAIO SOBRE A APLICAÇÃO DOS ESTUDOS DO DIREITO REGULATÓRIO À ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA | |
| Oswaldo Othon de Pontes Saraiva Neto | 79 |
| I Introdução | 79 |
| II Atividade regulatória exercida pela administração tributária..... | 80 |
| III Lei de Transação Tributária como um marco regulatório no Direito Tributário..... | 82 |
| IV Desafios de uma abordagem regulatória no Direito Tributário..... | 84 |
| V Conclusão | 87 |
| Referências..... | 88 |
| SOBRE A PRIVATIZAÇÃO DA JUSTIÇA TRIBUTÁRIA | |
| José Casalta Nabais | 91 |
| I Introdução | 91 |

| | | |
|-----|---|-----|
| II | A crescente privatização dos poderes tributários..... | 93 |
| 1 | As alterações do papel dos actores tributários | 93 |
| 2 | A transferência de tarefas da administração tributária para os contribuintes..... | 95 |
| III | A arbitragem tributária..... | 98 |
| 1 | O contexto do surgimento da arbitragem tributária | 98 |
| 2 | O quadro amplo das vias de solução para a hiperlitigação | 100 |
| 2.1 | A prevenção de litígios..... | 100 |
| 2.2 | A solução administrativa de litígios..... | 102 |
| 3 | A arbitragem tributária em Portugal..... | 105 |
| 3.1 | Domínios mais expostos à arbitragem tributária..... | 105 |
| 3.2 | Sentido e alcance da arbitragem tributária..... | 111 |

A TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA COMO INSTRUMENTO DE EFICÁCIA DO PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA TRIBUTÁRIA

| | | |
|---|--|-----|
| Ives Gandra da Silva Martins, Rogério Vidal Gandra da Silva Martins, Roberta de Amorim Dutra | | 113 |
| 1 | Introdução | 113 |
| 2 | O conceito de transação tributária e histórico do instituto no direito brasileiro | 114 |
| 3 | A transação e seus objetivos em matéria tributária e o princípio da indisponibilidade do crédito tributário..... | 123 |
| 4 | Números sobre a dívida ativa tributária no Brasil | 125 |
| 5 | A transação tributária e os seus limites no direito tributário..... | 126 |
| 6 | Conclusão | 132 |

A TRANSAÇÃO E O PRINCÍPIO DA LEGALIDADE TRIBUTÁRIA

| | | |
|--|---|-----|
| Hugo de Brito Machado, Schubert de Farias Machado | | 133 |
| Introdução | | 133 |
| 1 | Princípio/regra da legalidade tributária..... | 134 |
| 2 | Natureza <i>ex lege</i> da obrigação tributária..... | 136 |
| 2.1 | As três espécies de obrigações jurídicas..... | 136 |
| 2.2 | Por que obrigação <i>ex lege</i> | 136 |
| 2.3 | Consequências da classificação como obrigação <i>ex lege</i> | 138 |
| 3 | A transação no CTN..... | 138 |
| 3.1 | Caráter excepcional..... | 138 |
| 3.2 | Caracterização do litígio..... | 139 |
| 3.3 | Extinção do crédito tributário..... | 140 |
| 4 | A transação tributária na Lei nº 13.988/2020 | 140 |
| 5 | A transação no âmbito da recuperação judicial (Lei nº 14.112/2020)..... | 143 |
| Conclusões..... | | 146 |

TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA: RENÚNCIA DE DIREITOS OU CONCESSÕES MÚTUAS?

| | | |
|---|--|-----|
| Gabriella Alencar Ribeiro | | 149 |
| Introdução | | 149 |
| Transação tributária como garantia do interesse público | | 150 |
| Transação tributária – Requisitos do art. 171 do CTN..... | | 152 |
| Necessidade de previsão em lei e a Lei nº 13.988/2020 | | 153 |
| Extinção da obrigação tributária | | 154 |
| Concessões mútuas ou renúncia de direitos?..... | | 156 |
| Conclusão | | 160 |
| Referências | | 161 |

A TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA NOS ESTADOS-MEMBROS

| | | |
|---|--|-----|
| Misabel Abreu Machado Derzi, Onofre Alves Batista Júnior, Valter de Sousa Lobato | | 163 |
| 1 | A transação administrativa <i>lato sensu</i> | 163 |
| 2 | As transações tributárias no Direito comparado | 167 |
| 3 | A transação tributária no Direito brasileiro..... | 174 |
| 4 | A disciplina das transações tributárias em Minas Gerais..... | 190 |
| 5 | Conclusão | 197 |
| Referências..... | | 198 |

TRANSAÇÃO: CONCEITOS DO CÓDIGO CIVIL: POSSIBILIDADE E LIMITES

| | | |
|---------------------------|------------------|-----|
| Andresa Sena | | 201 |
| 1 | Introdução | 201 |

| | | |
|---|---|-----|
| 2 | Transação no Direito Civil e Tributário | 202 |
| 3 | Impossibilidade de novação dos créditos transacionados (art. 12, §3º, da Lei nº 13.988)..... | 212 |
| 4 | Renúncia de direitos ou concessões mútuas? (art. 3º, V, da Lei nº 13.988/20)..... | 214 |
| 5 | Conclusão | 216 |
| | Referências..... | 216 |

**TRANSAÇÃO E NOVAÇÃO: A EXTINÇÃO DO CRÉDITO
TRIBUTÁRIO PELO ARTIGO 171 DO CTN E A (IM)
POSSIBILIDADE DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO**

| | | |
|---|---|-----|
| | Luís Eduardo Schoueri, Mateus Calicchio Barbosa..... | 219 |
| 1 | Transação e extinção do crédito tributário | 220 |
| 2 | A transação novatória | 222 |
| 3 | Novação e obrigação tributária | 224 |
| 4 | Críticas | 226 |
| 5 | Novação e repetição do indébito..... | 229 |
| 6 | Conclusões..... | 233 |

**CONFISSÃO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO E A SUPERVENIENTE
DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE PELO STF**

| | | |
|---|--|-----|
| | Marilene Talarico Martins Rodrigues | 235 |
| 1 | Considerações iniciais..... | 235 |
| 2 | O Estado e a tributação..... | 238 |
| 3 | Garantias fundamentais e segurança jurídica no procedimento tribu- tário..... | 238 |
| 4 | Clareza e precisão da lei tributária | 239 |
| 5 | Princípio da proporcionalidade | 240 |
| 6 | Participação do contribuinte no procedimento tributário..... | 240 |
| 7 | Adesão a pedidos de parcelamentos pelas empresas e a confissão de débitos tributários | 241 |
| 8 | Da possibilidade de discussão judicial quanto a débito incluído em parcelamento cuja norma foi declarada inconstitucional pelo STF | 245 |
| 9 | Conclusões..... | 249 |

**TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA E RESPONSABILIDADE DO GRUPO
ECONÔMICO**

| | | |
|-----|---|-----|
| | José Eduardo Soares de Melo | 251 |
| I | Extinção de obrigação | 251 |
| | Direito Civil..... | 251 |
| | Direito Tributário | 252 |
| II | Aspectos básicos | 253 |
| | Federal..... | 253 |
| III | Por adesão, no contencioso de pequeno valor. | 257 |
| | Estadual (SP) | 258 |
| | Municipal (SP)..... | 259 |
| IV | Responsabilidade tributária..... | 259 |
| | Conceitos e modalidades..... | 259 |
| | Grupo econômico | 260 |
| | Capacidade de pagamento..... | 262 |

**(IM)POSSIBILIDADE DE DISCUSSÃO JUDICIAL DE ASPECTOS
JURÍDICOS DO CRÉDITO APÓS A CONFISSÃO IRRETRATÁVEL
E IRREVOGÁVEL**

| | | |
|---|---|-----|
| | Hugo de Brito Machado Segundo..... | 267 |
| | Introdução | 267 |
| 1 | Confissão irrevogável e irretratável como condição para a transação tributária | 268 |
| 2 | Confessam-se fatos, não direitos (ou obrigações)..... | 269 |
| 3 | Preclusão administrativa e coisa julgada | 271 |
| 4 | Rescisão da transação, retorno ao <i>status quo ante</i> e igualdade | 272 |
| 5 | Considerações finais..... | 273 |

TRANSAÇÃO POR ADESÃO NO CONTENCIOSO DE
RELEVANTE E DISSEMINADA CONTROVÉRSIA JURÍDICA
TRIBUTÁRIA OU ADUANEIRA

| | |
|--|-----|
| Andrei Pitten Velloso | 275 |
| Introdução | 275 |
| I A transação por adesão no contencioso tributário de relevante e disseminada controvérsia jurídica..... | 276 |
| II Questões específicas..... | 279 |
| a) Significado da expressão “relevante e disseminada controvérsia jurídica tributária” | 279 |
| b) (Im)Possibilidade de transação quanto a créditos não impugnados ou inscritos em dívida ativa, porém constituídos a partir de relevante e disseminada controvérsia jurídica..... | 280 |
| c) (Im)Possibilidade de adesão a edital de transação de débitos de relevante e disseminada controvérsia jurídica simultaneamente à proposta de transação individual (art. 20, I, da Lei nº 13.988/20)..... | 282 |
| Conclusões..... | 283 |

ACCERTAMENTO CON ADESIONE E CONCILIAZIONE GIUDIZIALE: CONTRATO DE TRANSAÇÃO NO DIREITO TRIBUTÁRIO?

| | |
|---|-----|
| Francisco Nicolau Domingos | 285 |
| 1 Palavras iniciais..... | 285 |
| 2 Ecloração da consensualidade administrativa (e tributária) nos sistemas jurídicos de tradição continental | 286 |
| 3 Modelo italiano | 289 |
| 3.1 <i>Accertamento con adesione</i> | 289 |
| 3.2 <i>Conciliazione giudiziale</i> | 291 |
| 3.3 Natureza jurídica do <i>accertamento con adesione</i> e da <i>conciliazione giudiziale</i> | 292 |
| 4 Palavras finais | 296 |
| Referências..... | 296 |

O PIONEIRISMO DA TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA EM
BLUMENAU, CONTEMPLADA COM O PRÊMIO INNOVARE 2020

| | |
|---|-----|
| Cleide Regina Furlani Pompermaier | 299 |
| Introdução | 299 |
| 1 Conceito de transação tributária e o destaque para as concessões mútuas..... | 300 |
| 2 O princípio da indisponibilidade na transação tributária e a necessidade de os critérios para a sua realização estarem dispostos em lei formal..... | 302 |
| 3 A possibilidade de conceder descontos no montante principal do tributo e seus limites | 304 |
| 4 O passo a passo do modelo de transação implementado em Blumenau | 305 |
| 5 A prática da transação tributária contemplada com o Prêmio Innovare 2020 e a necessidade de se padronizar o modelo nos demais Municípios | 308 |
| Conclusão | 309 |
| Referências..... | 309 |

COBRANÇA E RENEGOCIAÇÃO DE TRIBUTOS EM ATRASO NO BRASIL

| | |
|---|-----|
| Cristiano Neuenschwander Lins de Moraes | 311 |
| 1 Introdução | 311 |
| 2 Revisão da literatura | 312 |
| 3 Metodologia | 314 |
| 4 Resultados e discussão | 315 |
| 4.1 A atividade de cobrança forçada de tributos não pagos e a teoria dos jogos | 315 |

| | | |
|-----|---|-----|
| 4.2 | <i>Compliance</i> de equilíbrio nas estratégias da Administração Tributária e dos devedores | 317 |
| 4.3 | A teoria Principal-Agente e a renegociação de tributos em atraso .. | 319 |
| 4.4 | A oferta do acordo e o problema de seleção adversa..... | 322 |
| 5 | Análise comparativa da estrutura de incentivos do Refis e do programa de transação tributária | 322 |
| 5.1 | Transação tributária, Refis e risco moral..... | 324 |
| 6 | Conclusão | 325 |
| | Referências | 326 |

A EXPERIÊNCIA ESTRANGEIRA EM RELAÇÃO À TRANSAÇÃO EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA

| | | |
|---|---|-----|
| | Phelippe Toledo Pires de Oliveira | 329 |
| 1 | Introdução | 329 |
| 2 | A transação tributária no Direito francês..... | 330 |
| 3 | A transação tributária no Direito italiano | 333 |
| 4 | A transação tributária no Direito norte-americano | 336 |
| 5 | Conclusões..... | 339 |
| | Referências..... | 339 |

O DEVEDOR CONTUMAZ NA TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA

| | | |
|-----|--|-----|
| | Silvia Faber Torres, Flávia Romano de Rezende | 341 |
| 1 | Introdução | 341 |
| 2 | A transação tributária sob o influxo do princípio da boa-fé e da moralidade tributária | 345 |
| 3 | Devedor contumaz: conceito indeterminado | 351 |
| 4 | O devedor contumaz no direito brasileiro | 353 |
| 4.1 | O modelo federal: art. 5º, III, da Lei nº 13.988/20 e Projeto de Lei nº 1.649/19 | 353 |
| 4.2 | Modelos estaduais | 355 |
| 5 | Conclusão | 357 |

DESJUDICIALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA. REFLEXÕES SOBRE A TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA COMO MECANISMO DE SOLUÇÃO DE LITIGIOSIDADE

| | | |
|---|--|-----|
| | Julio Homem de Siqueira, Antônio de Pádua Marinho Monte, Isabel Fernanda Augusto Teixeira | 359 |
| 1 | Apontamentos introdutórios | 360 |
| 2 | A transação tributária e a nova legislação de regência: apresentação e crítica | 361 |
| 3 | Onde a transação tributária encontra a desjudicialização | 367 |
| 4 | Considerações finais..... | 370 |

A TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA E O SEU CONTROLE PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

| | | |
|-----|---|-----|
| | Francisco Sérgio Maia Alves | 371 |
| 1 | Introdução | 371 |
| 2 | Natureza jurídica da transação tributária | 373 |
| 3 | Fundamento jurídico do controle efetuado pelo TCU | 379 |
| 4 | Parâmetros de controle da transação tributária | 382 |
| 4.1 | Controle segundo a disciplina da Lei nº 13.988/2020 | 383 |
| 4.2 | Controle a partir das normas orçamentárias e financeiras..... | 388 |
| 5 | Conclusão | 394 |
| | Referências..... | 395 |

TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA À LUZ DA ANÁLISE COMPORTAMENTAL DOS CONTRIBUINTES

| | | |
|---|---|-----|
| | Victoria Werner de Nadal, Clairton Kubassewski Gama | 399 |
| | Introdução | 399 |
| 1 | Direito Tributário e o comportamento humano | 400 |
| 2 | Transação tributária e seus reflexos na conformidade tributária..... | 404 |
| 3 | Transação tributária e a sua influência comportamental em outras áreas do Direito | 409 |
| | Conclusão | 413 |
| | Referências..... | 414 |

| | |
|--------------------------|-----|
| SOBRE O COORDENADOR..... | 417 |
| SOBRE OS AUTORES..... | 419 |

Oswaldo Othon de Pontes Saraiva Filho

É **mestre em Direito**. Professor de Direito Financeiro e de Direito Tributário da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília (UnB). Ex-procurador da Fazenda Nacional de categoria especial (aposentado). ex-consultor da União (1996-2015), sócio sênior de serviço do escritório MJ Alves e Burle Advogados e Consultores. Advogado e parecerista. Coordenador de algumas dezenas de livros. Autor de mais de três centenas artigos publicados em livros e em periódicos científicos. É, ainda, diretor científico fundador da *Revista Fórum de Direito Tributário* e associado do Fórum de Integração Brasil Europa (FIBE), do Instituto Brasileiro de Estudos de Direito Administrativo, Financeiro e Tributário (IBEDAFT) e da União dos Juristas Católicos de São Paulo (UJUCASP). E-mails: othonsaraiva.filho@gmail.com; othon.saraiva@mjab.adv.br.

Alan Flores Viana

Especialista em Direito Tributário pelo Instituto Brasileiro de Estudos Tributários (IBET). Candidato ao MBE em Energia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio). Membro fundador do Instituto Brasileiro de Arbitragem Tributária (IBAT). Membro efetivo das Comissões de Direito Tributário da OAB/DF e OAB/RJ. Sócio do escritório MJ Alves e Burle Advogados.

Andrei Pitten Velloso

Juiz Federal da 4ª Região. Doutor em Direitos e Garantias do Contribuinte pela Universidade de Salamanca (Espanha). Mestre em Direito Tributário pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

Andresa Sena

Atua na advocacia, especialmente nas áreas cível, empresarial e administrativo. Ao longo de sua trajetória, representou sociedades seguradoras, sindicatos de classe, autarquia federal e fundo de previdência privada complementar. Destaca-se pela coordenação de equipes jurídicas especializadas em contencioso de massa e estratégico. Graduada pela Universidade Estácio de Sá (UNESA), possui especialização em direito civil e processo civil pela mesma universidade, e pelo Instituto Brasileiro de Direito da Empresa (IBDE). Especialização em consultoria/advocacia de recuperanda, falida, credora, sendo apta a exercer o cargo de Administradora Judicial.

Antônio de Pádua Marinho Monte

Pesquisador Júnior do Instituto de Estudos Penais Alimena, Universidade da Calábria. Pesquisador na UEMG, na UFRN e na FDV. Mestre em Direitos e Garantias Fundamentais pela FDV. Servidor Público Federal.

Clairton Kubassewski Gama

Advogado. Mestrando em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Especialista em Direito Tributário pelo Instituto Brasileiro de Estudos Tributários (IBET).

Cleide Regina Furlani Pompermaier

Procuradora do Município de Blumenau. Especialista em Direito Tributário pela Universidade Federal de Santa Catarina. Especialista em Mediação Conciliação e Arbitragem pela Faculdade Verbo Educacional, do Rio Grande do Sul. Membro fundador do Instituto Brasileiro de Estudos de Direito Administrativo, Financeiro e Tributário (IBDAFT). É uma das autoras do projeto e membro da Câmara de transação tributária do município de Blumenau e uma das vencedoras do PRÊMIO INNOVARE 2020. Palestrante em temas jurídicos tributários. Autora da obra jurídica *O ISS e os serviços notariais e de registros públicos* e de artigos científicos publicados em vários sites e revistas jurídicas especializadas. Foi membro da Comissão de Juristas da Desburocratização do Senado Federal. Foi professora Universitária da Universidade Regional de Blumenau (FURB) e da Faculdade Franciscana (FAE) na disciplina de Direito Tributário. Membro da Comissão de Tributação da OAB, seccional de Santa Catarina.

Cristiano Neuenschwander Lins de Moraes

Procurador da Fazenda Nacional. Mestre em Políticas Públicas e Governo pela Fundação Getulio Vargas.

Flávia Romano de Rezende

Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Presidente do Fórum Permanente da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro. Mestre em Direito Público pela UNESA.

Francisco Nicolau Domingos

Doutor em Direito Tributário pela Universidade da Extremadura, Espanha, registo na Universidade de Lisboa. Professor Adjunto do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa. Investigador integrado no Instituto Jurídico Portucalense. Árbitro em matéria tributária junto do Centro de Arbitragem Administrativa (CAAD).

Francisco Sérgio Maia Alves

Mestre em Direito e Políticas públicas pelo UniCEUB (Centro Universitário de Brasília). Possui graduação em Direito pela Universidade Federal da Paraíba e graduação em Engenharia Civil Aeronáutica pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica. Atualmente é auditor federal de controle externo – Tribunal de Contas da União, onde exerce a função de assessor de ministro. Tem experiência nas áreas de Direito Administrativo, Controle Externo e Auditoria de Obras Públicas.

Gabriella Alencar Ribeiro

Formada pela Universidade de Brasília (UnB) em 2017, com especialização em Direito Processual Civil no Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP) 2018, e atualmente se especializando em Direito Tributário no Instituto Brasileiro de Estudos Tributários (IBET).

Hugo de Brito Machado

Professor Titular de Direito Tributário da UFC. Presidente do Instituto Cearense de Estudos Tributários. Desembargador Federal aposentado do TRF da 5ª Região. Membro da Academia Brasileira de Direito Tributário, da Associação Brasileira de Direito Financeiro, da Academia Internacional de Direito e Economia, do Instituto Ibero-Americano de Direito Público e da *International Fiscal Association*.

Hugo de Brito Machado Segundo

Mestre e Doutor em Direito. Advogado. Membro do Instituto Cearense de Estudos Tributários (ICET) e do Instituto Brasileiro de Direito Tributário (IBDT). Professor da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, de cujo Programa de Pós-Graduação (Mestrado/Doutorado) foi o Coordenador (2012/2016). Professor do Centro Universitário Christus (Unichristus). *Visiting Scholar* da *Wirtschaftsuniversität*, Viena, Áustria.

Isabel Fernanda Augusto Teixeira

Pós-graduanda em Direito Processual Civil na UERJ. Diretora do UJUCARJ. Membro da Comissão Permanente de Direito Tributário. Advogada.

Ivan Tauil Rodrigues

Mestre em Direito pela PUC-RJ. Doutorando pela UFF e advogado.

Ives Gandra da Silva Martins

Professor Emérito das Universidades Mackenzie, UNIP, UNIFIEO, UNIFMU, do CIEE/O ESTADO DE SÃO PAULO, das Escolas de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), Superior de Guerra (ESG) e da Magistratura do Tribunal Regional Federal – 1ª Região.

Professor Honorário das Universidades Austral (Argentina), San Martin de Porres (Peru) e Vasili Goldis (Romênia). Doutor *Honoris Causa* das Universidades de Craiova (Romênia) e das PUCs-Paraná e Rio Grande do Sul. Catedrático da Universidade do Minho (Portugal). Presidente do Conselho Superior de Direito da FECOMERCIO/SP.

José Casalta Nabais

Professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra/Portugal.

José Eduardo Soares de Melo

Doutor e Livre Docente em Direito. Professor Titular da Faculdade de Direito da PUC-SP (2012-2015). *Visiting Scholar* da U.C.Berkeley (Califórnia). Professor Emérito da Faculdade Brasileira de Tributação. Consultor Jurídico.

Júlio Homem de Siqueira

Mestre em Direitos e Garantias Fundamentais pela Faculdade de Direito de Vitória (FDV). Pesquisador em Direito Público, com ênfase em Direito Constitucional e Direito Previdenciário, nos Programas de Pós-Graduação em Direito da FDV e da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Membro do Centro Local de Inteligência e Prevenção de Demandas Repetitivas da Justiça Federal do Rio de Janeiro (CLIP/JFRJ). Servidor Público Federal no 1º Juizado Especial Federal de Volta Redonda/RJ.

Luis Inácio Lucena Adams

Ex-Procurador-Geral da Fazenda Nacional. Ex-Advogado-Geral da União e advogado.

Luís Eduardo Schoueri

Professor Titular de Direito Tributário da Universidade de São Paulo e vice-presidente do Instituto Brasileiro de Direito Tributário.

Louise Dias Portes

Advogada.

Marcos Joaquim Gonçalves Alves

Especialista em Direito Tributário pela PUC-SP (Pontifícia Universidade Católica de São Paulo). Membro fundador do Instituto de Pesquisas Tributárias (IPT). Vice-Presidente da Comissão Especial de Direito do Petróleo do Conselho Federal da OAB. Membro consultor da Comissão Especial de Direito Tributário do Conselho Federal da OAB. Diretor de Relações Governamentais do CESA. Sócio Fundador do escritório MJ Alves e Burle Advogados.

Marilene Talarico Martins Rodrigues

Advogada. Sócia da Advocacia Gandra Martins. Especialista em Direito Tributário pelo Centro de Extensão Universitária CEU Law School. Membro do Conselho Superior de Direito da FECOMÉRCIO/SP. Membro do IASP. Membro da Diretoria da Academia Brasileira de Direito Tributário (ABDT). Membro do Instituto Brasileiro de Direito Tributário (IBDT). Membro da Academia Paulista de Letras Jurídicas (APLJ). Membro da União de Juristas Católicos de São Paulo (UJUCASP). Membro do Conselho Superior de Orientação do Instituto Brasileiro de Estudos de Direito Administrativo, Financeiro e Tributário (IBEDAFT).

Mateus Calicchio Barbosa

Mestre em Direito Tributário pela Universidade de São Paulo.

Misabel Abreu Machado Derzi

Professora Titular de Direito Financeiro e Tributário da UFMG e das Faculdades Milton Campos. Presidente Honorária da ABRADT.

Phelippe Toledo Pires de Oliveira

Procurador da Fazenda Nacional. Mestre em Direito Tributário pela Universidade de Paris I, Sorbonne. Mestre e Doutor em Direito Tributário pela Universidade de São Paulo (USP). Sênior *Visiting Scholar* pela Universidade de Economia e Negócios de Viena (WU).

Onofre Alves Batista Júnior

Mestre em Ciências Jurídico-Políticas pela Universidade de Lisboa. Doutor em Direito pela UFMG. Pós-doutoramento pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Professor Associado de Direito Público da graduação e da pós-graduação da UFMG.

Oswaldo Othon de Pontes Saraiva Filho

É mestre em Direito. Professor de Direito Financeiro e de Direito Tributário da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília (UnB). Ex-Procurador da Fazenda Nacional de categoria especial (aposentado). Ex-consultor da União (1996-2015). Sócio sênior de serviço do escritório MJ Alves e Burle Advogados e Consultores. Advogado e parecerista. Coordenador de algumas dezenas de livros. Autor de mais de três centenas artigos publicados em livros e em periódicos científicos. É ainda diretor científico fundador da *Revista Fórum de Direito Tributário* e associado do Fórum de Integração Brasil Europa (FIBE), do Instituto Brasileiro de Estudos de Direito Administrativo, Financeiro e Tributário (IBEDAFT) e da União dos Juristas Católicos de São Paulo (UJUCASP).

Oswaldo Othon de Pontes Saraiva Neto

Mestrando pela Universidade de Brasília em Regulação e Transformações na Ordem Econômica. Sócio em MJ Alves e Burle. Atua no contencioso estratégico nas áreas tributária e administrativa.

Roberta de Amorim Dutra

Advogada, integrante da Advocacia Gandra Martins. Mestranda em Direito Processual Constitucional Tributário pela PUC-SP. Especialista em Direito Tributário pela USP e pelo CEU-IICS.

Rogério Vidal Gandra da Silva Martins

Advogado sócio da Advocacia Gandra Martins. Especialista em Direito Tributário. Ex-juiz do TIT-SP. Conselheiro do Conselho Superior de Direito da FECOMERCIO/SP.

Schubert de Farias Machado

Advogado. Diretor do Instituto Cearense de Estudos Tributários. Membro do Instituto dos Advogados do Ceará.

Silvia Faber Torres

Doutora em Direito Público pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Procuradora do Estado do Rio de Janeiro. Representante da Fazenda junto ao Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro.

Valter de Souza Lobato

Professor Adjunto da Faculdade de Direito da UFMG e Presidente da ABRADT. Advogado.

Victoria Werner de Nadal

Advogada. Mestranda em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Especialista em Direito Tributário pelo Instituto de Estudos Tributários (IET).